

Mercado se adapta às regras da economia desindexada

CLAUDIA MORETZ-SOHN

Houve um tempo em que o indexador extraoficial era a gasolina. Cada vez que ela subia a empregada queria ganhar mais, o pãozinho era reajustado e as roupas também. A indexação no Brasil havia chegado às raias do vício: todo mundo queria atrelar seus ganhos à inflação. Desde o mês passado, porém, a economia caminha em sentido contrário: o da desindexação.

Com o real, a correção monetária, que levou o país à indexação plena, está dando adeus. A maior parte dos aluguéis, reajustada a cada seis meses, permanecerá inalterada um ano. Os consórcios de automóveis podem até aumentar, mas com base na variação do preço dos bens. E os planos de saúde, antes reajustados mensalmente, ficarão estáveis até julho de 1995.

— É como pegar uma pessoa que passou toda a vida no Brasil e mandá-la para a Alemanha. Nessa nova realidade, as empresas têm que aumentar a produtividade, investir em qualidade e

formar parcerias — ensina Paulo Marcos Senra Souza, presidente da Amil na Argentina.

O aprendizado não é fácil. Que o diga o presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (Ademi), Fernando Wrobel. Segundo ele, no ramo da construção, alguns setores — como os fabricantes de esquadrias e de elevadores — continuam usando índices setoriais de custos nas vendas de longo prazo.

— O principal obstáculo para o fim da indexação é o comportamento dos insumos — diz.

Ninguém ousa protestar contra o fim da indexação. Nem as financeiras — que, antes de julho, vendiam a crédito com juros nominais de 60% e, agora, trabalham com taxas prefixadas de 9%, em média. No mercado financeiro, as operações ficaram até mais simples: da salada de índices — que incluíam IGP-M e TR — os bancos hoje operam basicamente com a TR.

— O mercado vai mudar com a desindexação. Deverá aumentar o prazo de empréstimo, ficando como na década de 70, quando se financiava carro em 36 meses, a taxas fixas. Isso só acontece numa economia estável — observa Carlos Fernandes, do Bamerindus.



Os indexadores do mercado



ALUGUEL - Contratos antigos e novos ficam indexados ao IPC-R (o único índice oficial de inflação em real). Podem ter revisão em janeiro de 1995 - mas, em princípio, só poderão ser reajustados um ano após a data do último reajuste. O primeiro IPC-R foi divulgado no dia 29 de julho, e deu 6,08%



SALÁRIOS - Não estão congelados: ou seja, negociação entre as partes pode resultar em aumento. O que o Governo garante é o reajuste pelo IPC-R na data-base de cada categoria.



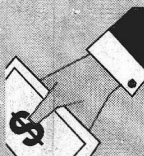
SALÁRIO-MÍNIMO - Quem quiser aumentar seu empregado, pagando acima dos R\$ 64,79, está autorizado, podendo usar como parâmetro a variação do IPC-R. Mas o salário-mínimo só é reajustado por determinação do Governo, e em setembro, ele passa a valer R\$ 70,00.



POUPANÇA - É indexada segundo a variação da Taxa Referencial, somada a 0,5% de juros ao mês. É remunerada pela taxa referencial (TR)-calculada, em geral, com base na média dos CDBs-mais juros de 0,5% ao mês.



MERCADO FINANCEIRO - Só podem ser usadas: 1) taxas de mercado (pré-fixadas), que corrigem a aplicação a cada trinta dias; 2) TR, com correção a cada quatro meses; 3) taxas flutuantes, com correção de três meses.



CONSÓRCIOS - Não podem ser aplicados índices de preço. Mas as prestações podem aumentar de acordo com a variação do preço do bem em questão.



IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

- Depende de decisão da administração de cada estado ou município. As unidades fiscais usadas no Rio (Uferj e Unif), por exemplo, não foram extintas e continuam sendo corrigidas.



IMPOSTOS FEDERAIS - A Ufir está congelada desde o dia 1º de julho para pagamento de impostos federais, inclusive Imposto de Renda, até o vencimento. Pagamentos com atraso estarão sujeitos a multa e atualização do

indexador.

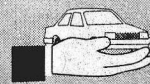


CASA PRÓPRIA - Planos de equivalência salarial ficam fixos até a data-base, quando aumentam de acordo com o reajuste do salário. Os que eram vinculados à poupança continuam tendo os reajustes estabelecidos no contrato:

mensal, trimestral, semestral ou anual pela variação da caderneta. Contratos novos do SFH sofrem correção pela TR mais 12% ou 13% ao ano. Financiamentos de construtoras ficam congelados por um ano.



SEGURO-SAÚDE - Com a entrada do real, estão congelados. Só poderão ser reajustados em julho de 1995.



SEGUROS DE AUTOMÓVEL E INCÊNDIO - Passam a ter variação diária com base no Fator Acumulado de Juros (FAJ), que substituiu o IDTR.



SEGURO DE VIDA - O prêmio (quanto o segurado paga) pelo seguro individual pode ser reajustado mensalmente pela variação da TR. Já para os seguros de vida em grupo, vale o que foi pactuado no contrato: se corresponderem à variação salarial, serão reajustados sempre que houver aumento de salário.